



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

REGULAMENTO DE ISENÇÃO E RESERVA DE VAGAS (COTAS)

O reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), o Regulamento de Isenção e Reserva de Vagas (Cotas) do Cepuerj, estabelecendo normas relativas à solicitação de isenção da taxa de inscrição e de reserva de vagas (cotas) de candidatos, mediante as condições estabelecidas no Edital, neste Regulamento e em todos os Regulamentos do Concurso / Processo Seletivo Público.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no edital, neste Regulamento e em todos os Regulamentos do Concurso / Processo Seletivo, das quais o candidato **NÃO** poderá alegar desconhecimento.
- Art. 2º.** O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuerj.uerj.br/faleconosco/>.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Art. 3º.** **A entrega da documentação para análise do pedido de isenção deve ser feita em envelope distinto ao da documentação para análise de reserva de vagas (cotas). Não serão analisados documentos de isenção entregues no mesmo envelope da reserva de vagas (cotas) e vice-versa.**
- Art. 4º.** Serão aceitos pedidos de isenção no período e horário estabelecidos no Anexo I do edital específico.
- Art. 5º.** Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no processo seletivo público.
- Art. 6º.** Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das condições a seguir:
- I. pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.
Deverão ser entregues como comprovantes de hipossuficiência do item I os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de solicitação de isenção, acessível ao candidato após realizar a inscrição, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos, link do Concurso/Processo Seletivo, durante o período de isenção definido no Anexo I do edital;
 - b) Documento oficial de identificação que conste o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
 - c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico, emitido ao acessar a página do Consulta Cidadão Cadastro Único: https://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao/.

Parágrafo Único: A última atualização cadastral do CadÚnico deverá ser, no máximo, de dois anos anteriores ao último dia de inscrição. Cadastrados no CadÚnico em período inferior a 45 dias do início das inscrições devem apresentar o comprovante expedido pelo Centro de Referência de Assistência Social (Cras) **com assinatura e matrícula/carimbo do entrevistador**, pois os



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

comprovantes gerados na consulta à página do Consulta Cidadão Cadastro Único referem-se a informações de cerca de 45 dias anteriores à data de consulta.

- II. atender à condição de carência socioeconômica definida como renda mensal familiar per capita inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou renda mensal familiar de até 2 (dois) salários mínimos.
- III. quando a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.
- IV. quando a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes.
- V. quando a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes.

Deverão ser entregues como comprovantes de hipossuficiência dos itens II, III, IV e V os seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de isenção, acessível ao candidato após realizar a inscrição, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos, link do Concurso/Processo Seletivo, durante o período de isenção definido no Anexo I do edital;
- b) Documento oficial de identificação que conste o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Documentação comprobatória de identificação e de renda (contracheque / carteira de trabalho / comprovante de recebimento de auxílio desemprego, bolsa família ou similares, pensão, aposentadoria / entre outros) **de todas as pessoas que residam no domicílio do candidato (inclusive menores) e/ou que colaborem com o sustento do candidato.**

Parágrafo Único: Entende-se como renda mensal familiar per capita a soma de todos os rendimentos provenientes de trabalho **formal ou informal**, bolsa família, aposentadoria, pensões, bolsa de estágio, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no domicílio do candidato, dividida por esse mesmo número de pessoas, inclusive as que não possuem renda. Para o cálculo da renda mensal familiar, serão consideradas as pessoas residentes no domicílio do candidato e as que não residem, mas colaboram com o seu sustento.

- Art. 7º.** Não serão apreciados os requerimentos que não estiverem em conformidade com o artigo anterior, e de sua decisão não caberá qualquer recurso. Os requerimentos serão individuais e as avaliações realizadas, intransferíveis.
- Art. 8º.** Os comprovantes de hipossuficiência, juntamente com o comprovante de solicitação da isenção, deverão ser entregues em envelope lacrado, pessoalmente ou por terceiros, no Cepuej, Rua São Francisco Xavier, 524 – Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1006 – Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, das 11h às 15h, no período estabelecido no Anexo I do Edital. **Na parte externa do envelope, o candidato deverá, obrigatoriamente, identificar-se com NOME COMPLETO, NOME DO CONCURSO/PROCESSO SELETIVO, CARGO/PROGRAMA AO QUAL SE INSCREVEU E TIPO DE DOCUMENTAÇÃO (Exemplo: transcrever “Maria Silva – Residência Médica UERJ 2024 – Isenção da Taxa de Inscrição”).**
- Art. 9º.** O candidato deverá solicitar o comprovante de entrega e guardá-lo para eventuais comprovações junto ao Cepuej.
- Art. 10º.** Somente serão considerados válidos pelo Cepuej os requerimentos de isenção entregues no período estabelecido no Anexo I do Edital. **Não serão analisados documentos enviados ou entregues através dos Correios.**
- Art. 11º.** Após análise e parecer da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon), a resposta às solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgada na data prevista no Anexo I do Edital, no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>, Concursos, link do Concurso/Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Art. 12º. O candidato poderá contestar o indeferimento através do Fale Conosco: www.cepuerj.uerj.br/faleconosco, dentro do período previsto no Anexo I do Edital. O tema escolhido deverá ser “Recurso Isenção” e, no corpo da mensagem, deverá constar cargo/programa e a contestação do candidato. As respostas serão divulgadas no prazo previsto no Anexo I do Edital e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

Art. 13º. As informações prestadas a que se referem os artigos deste Regulamento, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, além de ser eliminado do concurso/processo seletivo público.

Art. 14º. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e desejar participar do processo seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no Anexo I do Edital.

DA RESERVA DE VAGAS/COTAS

Art. 15º. A entrega da documentação para análise do pedido de isenção deve ser feita em envelope distinto ao da documentação para análise de reserva de vagas (cotas). Não serão analisados documentos de reserva de vagas (cotas) entregues no mesmo envelope da isenção e vice-versa.

Art. 16º. O quantitativo de vagas reservadas para o sistema de cotas está definido no edital do concurso/processo seletivo que o candidato tiver interesse em fazer inscrição, disponível no endereço eletrônico www.cepuerj.uerj.br, Concursos, link do concurso/processo.

Art. 17º. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual máximo de 30% (trinta por cento) das vagas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Art. 18º. Em conformidade com a Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Negro ou indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI, ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 13.146/2015 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004, desde que a deficiência seja compatível com as atividades diárias da residência;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

Art. 19º. O candidato às vagas reservadas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas na legislação, além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

Art. 20º. O candidato que desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015 deverá:

- a) Preencher os requisitos indicados neste regulamento para um dos grupos de cotas **E** atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a 1 ½ salário mínimo nacional das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas;
- b) Entregar toda documentação comprobatória referente ao grupo de cota e à condição socioeconômica, conforme listado neste regulamento e através das declarações que constam ao final deste material.
- c) Imprimir a ficha de inscrição e entregar junto à documentação.

Art. 21º. Para comprovação de graduação na rede de ensino público superior, o candidato deverá anexar, junto aos documentos, cópia do diploma ou certificado da graduação emitido por instituição de ensino superior pública.

Art. 22º. A renda per capita mensal bruta será calculada pelo total dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, dividindo-se pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS), inclusive as crianças.

Art. 23º. A comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas será dada pela análise da documentação indicada neste regulamento, que deverá ser entregue, juntamente com o Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS), em envelope lacrado, no Cepuerj, Rua São Francisco Xavier, 524 – Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, Bloco A, sala 1006 – Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, das 11h às 15h, no período estabelecido no Anexo I do Edital. **Na parte externa do envelope, o candidato deverá, obrigatoriamente, identificar-se com NOME COMPLETO, NOME DO CONCURSO/PROCESSO SELETIVO, CARGO/PROGRAMA AO QUAL SE INSCREVEU E TIPO DE DOCUMENTAÇÃO (Exemplo: transcrever “Maria Silva – Residência Médica UERJ 2024 – Reserva de Vagas Negros ou Indígenas”).**

Art. 24º. O candidato deverá solicitar o comprovante de entrega e guardá-lo para eventuais comprovações junto ao Cepuerj.

Art. 25º. Somente serão considerados válidos pelo Cepuerj os requerimentos para Reserva de Vagas entregues pessoalmente ou por terceiros no período estabelecido no Anexo I do Edital. **Não serão analisados documentos enviados ou entregues através dos Correios.**

Art. 26º. A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota será realizada por comissões técnicas, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota.

Art. 27º. A Comissão de Análise Socioeconômica confrontará a documentação encaminhada com as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Art. 28º. O candidato deverá enviar a documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilitará a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

Art. 29º. Toda declaração enviada junto com os documentos, exceto a autodeclaração de raça negra / origem indígena, deverá ser datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas, com cópia da identidade e CPF de todos.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO

DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA

Art. 30º. A documentação de todas as pessoas indicadas pelo candidato no Formulário de Informações Socioeconômicas (em que deverão constar todas as pessoas que residem em seu domicílio, incluindo-se as crianças, se houver, além das pessoas que não residem com o candidato, mas colaboram com o seu sustento) deverá ser enviada de acordo com a faixa etária e a situação de renda, conforme a documentação solicitada neste regulamento.

Art. 31º. O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de identificação, de renda e de residência de todas as pessoas que integram o grupo familiar, colaterais ou agregados, bem como da situação de moradia

Art. 32º. Caso o candidato resida sozinho ou com outros familiares que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro(a), deverá ser encaminhada a documentação solicitada neste regulamento, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem reside.

DA IDENTIDADE

Art. 33º. Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive de sua família de origem, se for o caso, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as cópias impressas das documentações a seguir:

- a) Para maiores de 18 anos: documento de identificação e documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial.
- b) Para menores de 18 anos: certidão de nascimento ou do documento de identificação e, se for o caso, certidão ou outros documentos expedidos por juiz referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade, em nome da criança ou adolescente indicado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

Parágrafo único: Entende-se como documento oficial de identidade: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de registro de categoria profissional ou passaporte, todos com foto.

Art. 34º. Para pessoas que sejam casadas legalmente ou que possuam união estável formalizada: cópia impressa da certidão de casamento ou termo de união estável.

Art. 35º. Para casos de separação legal do candidato e/ou de seus pais: cópia impressa da certidão de casamento constando averbação da separação e/ou divórcio. Na ausência deste documento, cópia impressa da sentença judicial.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

DA RENDA

Art. 36º. Para **TODOS** os integrantes do grupo familiar, incluindo o estudante, maiores de 18 anos ou menores de 18 anos indicados no Formulário de Informações Socioeconômicas que exerçam atividade remunerada, deverá ser encaminhada cópia impressa do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário - contendo as Relações Previdenciárias, na versão ATUALIZADA e COMPLETA (com informações de vínculos e remunerações). Não serão aceitos CNIS onde conste apenas a página de informações cadastrais ou folha de resumo dos vínculos previdenciários ou páginas incompletas. As pessoas que não possuem registro de vínculos em seu CNIS deverão apresentar o documento, ainda que esteja em branco, constando a informação "Não foram encontradas Relações Previdenciárias para este cidadão".

Parágrafo Primeiro: Este documento poderá ser acessado pelo portal ou App "Meu Inss", no link <http://meu.inss.gov.br>. Na opção "Entrar com gov.br" pode ser utilizada a mesma senha válida para os serviços digitais do Governo Federal, como por exemplo, a senha utilizada para acessar o Certificado Nacional de Vacinação. Caso não consiga acessar, poderá obter o CNIS junto às agências do INSS.

Parágrafo Segundo: As pessoas indicadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que tenham feito Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último ano-base, entregue neste ano à Receita Federal, deverão encaminhar cópia impressa de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega, observando ainda as situações especificadas a seguir:

- a) No caso de ter sido feita Declaração Retificadora do Imposto de Renda Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada contendo todas as páginas da declaração e o respectivo comprovante do recibo de entrega.
- b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração de IRPF deverão encaminhar cópia impressa de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao último ano-base, entregue neste ano à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega. A renda que consta nesta DIRPF pode ser considerada para avaliação da condição de carência socioeconômica, mesmo que o familiar não resida com o candidato.
- c) A pessoa que fez Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), mas não possui a cópia da Declaração, poderá obter uma cópia em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o "Extrato de Processamento" e/ou o "Informe de Rendimentos Anual" como seus substitutos.
- d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declararem Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega, acessando <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/> (imprimir print da tela ou acessar via aplicativo da Receita Federal).

Parágrafo Terceiro: Além do CNIS e DIRPF, deverão ser encaminhadas as documentações a seguir, de acordo com cada situação específica:

- a) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada (incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos): cópia impressa do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato Previdenciário contendo as Relações Previdenciárias, na versão ATUALIZADA e COMPLETA (com informações de vínculos e remunerações);
- b) Para os desempregados: cópia impressa da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses), do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, essa situação deverá ser devidamente comprovada, devendo ser apresentada, também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nessa condição e como tem suprido suas necessidades financeiras; no caso de ajuda de outras pessoas, informar o valor recebido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- c) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): cópia impressa dos contracheques dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital;
- d) Para os trabalhadores formais na categoria empregados(as) domésticos(as) ou similares: declaração de renda, individualizada, informando as atividades executadas e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo empregador, e cópia impressa do Documento de Arrecadação do eSocial (DAE) com os respectivos comprovantes de pagamento dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital;
- e) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: cópia impressa dos contracheques dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital. Na falta desses, declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade exercida e o valor bruto mensal recebido. Encaminhar também o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado, que poderá ser obtido através do site MEU INSS ou junto às agências do INSS;
- f) Para os trabalhadores do mercado informal, ou seja, para aqueles que não possuam vínculo com o INSS: declaração de renda, individualizada, informando a atividade exercida e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador;
- g) Para os trabalhadores autônomos e/ou profissionais liberais: declaração de renda, individualizada, informando a atividade exercida e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador;
- h) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital, cópia impressa de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último ano-base, entregue neste ano à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega. Para as empresas inativas, encaminhar cópia impressa do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido junto ao site da Receita Federal;
- i) Para os microempreendedores individuais: declaração individualizada informando a atividade exercida e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador, Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no seguinte endereço: www.portaldoempreendedor.gov.br. Para as microempresas inativas, encaminhar cópia impressa do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido junto ao site da Receita Federal. Na falta deste, encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com a baixa da Inscrição do MEI;
- j) Para os trabalhadores rurais (empregado, produtor, parceiro, meeiro, arrendatário e pescador artesanal): declaração de renda, datada e assinada pelo declarante, ou outro documento comprobatório, informando a atividade desempenhada e a renda mensal recebida;
- k) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br) ou documento no qual constem o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente aos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário informando apenas o valor de saque do benefício;
- l) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: cópia impressa do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da cópia impressa dos contracheques dos três meses que antecederem a data do edital. Na falta desses, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba benefícios governamentais (Governo Federal, Estadual ou Municipal): cópia impressa do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social, ou seja, Bolsa Família, Renda Melhor ou similares. Este comprovante e/ou o Extrato bancário deverá estar atualizado com o último pagamento do benefício recebido ou print de tela do aplicativo, e devidamente identificado com o nome do beneficiário e o valor recebido;
- n) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: cópia impressa dos contracheques dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital;
- o) Caso a família possua bens, imóveis alugados a terceiros: cópia impressa dos recibos de aluguel referentes aos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital ou de outro documento atualizado que comprove esta situação;
- p) Caso o candidato e/ou outra pessoa na casa receba pensão alimentícia: cópia impressa dos contracheques dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital ou de outro documento atualizado que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo provedor da pensão.

DA RESIDÊNCIA

Art. 37º. Para toda pessoa relacionada no Formulário de Informações Socioeconômicas, independente da idade, deve ser encaminhado comprovante de residência, na seguinte forma:

- a) Para maiores de 18 anos: cópia impressa de documento emitido por instituição pública ou privada, no respectivo nome, para confirmar que reside no local, do mês que antecede o do edital.
- b) Para menores de 18 anos: cópia impressa de documento emitido por instituições públicas ou privadas (cartão de vacinação, cartão de unidade de saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança e/ou adolescente, que comprove a residência no local, com data anterior a de publicação do edital.

Art. 38º. Caso resida apenas com um de seus pais (ou ambos), o candidato também deve encaminhar todos os documentos previstos em “Da Identidade”, “Da Renda” e “Da Residência” nos itens anteriores, referente ao pai e/ou mãe que não resida com o candidato, exceto em caso de falecimento de um dos familiares em questão.

Art. 39º. Nos casos de ausência de um dos pais (ou de ambos) e do padrasto ou madrasta, cônjuge/companheiro(a) do candidato, deve ser apresentada a cópia impressa do documento emitido por instituições públicas ou privadas, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço, com data anterior ao do edital.

Art. 40º. Se qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos residir com o candidato sem a presença de um dos seus pais (ou de ambos), deve ser entregue a cópia impressa do documento emitido por instituições públicas ou privadas, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço, com data anterior a do edital.

Art. 41º. Nos casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a) do candidato ou de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deve ser encaminhada a cópia impressa da respectiva certidão de óbito.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

DA SITUAÇÃO DE MORADIA

Art. 42º. Para comprovação da situação de moradia do candidato, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com cada situação específica:

- a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel. Caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante.
- b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente aos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital. Caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante.
- c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital. Caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante.
- d) Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente, com cópia de sua identidade e CPF, informando a cessão do imóvel.
- e) Imóvel de posse ou ocupação: documento emitido pela Associação de Moradores. Na falta deste, declaração informando a situação do imóvel, datada e assinada pelo declarante.
- f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital. Na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador com cópia impressa da carteira de identidade e CPF do locador, contendo o valor da diária.
- g) Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, com cópia da identidade e do CPF, explicando a situação.
- h) Outra situação de moradia: declaração data e assinada pelo declarante explicando a situação.

DA ENERGIA ELÉTRICA

Art. 43º. Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a cópia impressa da seguinte documentação:

- a) Contas de energia elétrica referentes aos três últimos meses que antecederem a data de publicação do edital. Caso a conta não esteja no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração, datada e assinada pelo declarante, explicando a situação.
- b) Em caso de outra situação de energia elétrica, declaração, datada e assinada pelo declarante, explicando o fato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia, Tecnologia e Inova4o
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO I)

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS
(Candidatura para o Sistema de Reserva de Vagas/Cotas)

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Nome Social, se for usá-lo: _____

Estado Civil: solteiro casado outro: _____

Tipo de cota que deseja concorrer dentro da Lei nº 6.914/2014:

- estudantes graduados negros e indigenas
 graduados da rede pública e privada de ensino superior
 pessoas com deficiência, nos termos da legisla4o em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de seguran4a e administra4o penitenciaria, mortos ou incapacitados em raz4o do servi4o.

Situa4o do Im4vel:

- im4vel pr4prio im4vel alugado im4vel cedido
 im4vel pr4prio em financiamento im4vel de posse ou ocupa4o
 resid4ncia em hotel, pens4o ou alojamento resid4ncia no local de trabalho
 outra situa4o de moradia (especificar): _____

Endere4o: _____

Situa4o do IPTU: recebe cobran4a n4o recebe cobran4a

Situa4o do DITR: recebe cobran4a n4o recebe cobran4a

Fornecimento de energia el4trica:

- possui fornecimento individual de energia el4trica
 n4o possui fornecimento individual de energia el4trica

Telefone ou Celular para Contato:

Centro de Produ4o da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua S4o Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracan4 – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA

Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato: _____

Candidato:

Idade: _____ anos

Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

Renda R\$: _____

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal trabalhador autônomo profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 1:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal trabalhador autônomo profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Familiar 2:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal trabalhador autônomo profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 3:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal trabalhador autônomo profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Familiar 4:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal trabalhador autônomo profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Familiar 5:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal trabalhador autônomo profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Familiar 6:

Nome: _____

Idade: _____ anos

Grau de parentesco: _____

Renda R\$: _____ Tipo de Declaração de Renda: isento não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal trabalhador autônomo profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa (maiores de 18 anos)

Assinatura: _____

Data: _____



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO II)
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE DESEMPREGO
(Candidatura para o Sistema de Reserva de Vagas/Cotas)

Observação:

- Esta declaração é válida para os casos em que TODO o grupo familiar estiver em situação de desemprego.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas que todo o meu grupo familiar está desempregado desde _____ (período).

Acrescento ainda que temos mantido nossas necessidades financeiras da seguinte maneira (explicar como tem mantido as necessidades financeiras e o valor desta manutenção):

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante

1ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

- **É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO III)
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE DOCUMENTO EM NOME DE TERCEIROS
(Candidatura para o Sistema de Reserva de Vagas/Cotas)

Eu, _____, candidato ao
Processo Seletivo _____, no ano de _____, declaro, para os
devidos fins, e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que o documento
_____ (especificar o documento) encontra-se em nome de
_____ (nome do titular do documento),
_____ (grau de parentesco com o candidato(a)) do candidato(a) em
questão, por _____ (preencher
com o motivo pelo qual o referido documento se encontra em nome de terceiros).

Rio de Janeiro, ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) Declarante

1ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Observação: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO IV)
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO
(Candidatura para o Sistema de Reserva de Vagas/Cotas)

Eu, _____ (nome completo do declarante),
_____ (estado civil do declarante), _____ (grau de parentesco com o
candidato(a)) do candidato ao Processo Seletivo _____,
portador da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF
nº _____, declaro para os devidos fins, e com anuência das duas testemunhas abaixo
qualificadas e assinadas, que CEDI o imóvel situado na
_____ (endereço completo) para
_____ (nome completo da pessoa beneficiada).

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante

1ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Observação: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO V)
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO
(Candidatura para o Sistema de Reserva de Vagas/Cotas)

Eu, _____ (nome completo do declarante),
_____ (estado civil do declarante), _____ (grau de parentesco com o candidato(a)) do
candidato ao processo seletivo _____, portador da carteira
de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF nº
_____, declaro para os devidos fins, e com anuência das duas testemunhas abaixo
qualificadas e assinadas, que o imóvel situado na
_____ (endereço completo) trata-
se de posse ou ocupação.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante

1ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Observação: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO VI)
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO
(Candidatura para o Sistema de Reserva de Vagas/Cotas)

Eu, _____ (nome completo do empregador ou representante), portador da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, e com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que _____ (nome completo do empregado) reside em seu local de trabalho, situado na _____ (endereço completo).

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Declarante

1ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Observação: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO VII)
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
(Candidatura para o Sistema de Reserva de Vagas/Cotas)

Eu, _____ (nome completo do provedor),
_____ (estado civil do provedor), _____ (grau de parentesco com o candidato(a)) do
candidato ao Processo Seletivo _____, portador da carteira
de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF nº _____, por
não possuir outra forma de comprovação, declaro para os devidos fins, e com anuência das duas testemunhas abaixo
qualificadas e assinadas, que pago pensão alimentícia, no valor de R\$ _____
(_____)(escrever por extenso o valor) à
_____ (nome de quem recebe a pensão).

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante

1ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Observação: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO VIII)
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA
(se o preenchimento foi feito pelo trabalhador)

Eu, _____ (nome completo do declarante),
_____ (estado civil do declarante), _____ (grau de parentesco com o candidato(a)) do
candidato(a) ao Processo Seletivo _____,
portador da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____ e do CPF
nº _____, por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro para os devidos fins, e com
anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, que exerço a função de
_____, com renda mensal bruta de R\$ _____
(_____)(escrever por extenso o valor).

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante

1ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Observação: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO IX)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ORIGEM INDÍGENA

FOTO
COLORIDA
3x4

De acordo com a Lei Estadual nº 6.914/2014, eu, _____,
inscrito no Processo Seletivo _____, no ano de _____ sob o
número de CPF _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código
Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções
previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade
para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO X)

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA NEGRA

**FOTO
COLORIDA
3x4**

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, _____,
inscrito no processo seletivo _____, no ano de _____
sob o número de CPF _____, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº
2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário),
além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

- () Características físicas. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade
para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

(ANEXO XI)

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____,
(nome do requerente)

afirmo, sob as penas da lei, que:

_____,
(item em que deseja fazer a declaração)

pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente

Identidade: _____

CPF: _____

1ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

2ª Testemunha: _____
(nome completo, CPF, RG e assinatura)

Observação: É obrigatório o envio da fotocópia da carteira de identidade e do CPF de cada uma das testemunhas.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, Bloco A, sala 1006
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Tel.: (21)2334-0639 / www.cepuerj.uerj.br